



A C O R D Ã O Nº 295

2

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 13/83, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Itaquiraí, Costa Rica e Caracol do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.


ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir ã unanimidade, o pedido de registro dos diretórios de Itaquiraí e Costa Rica, determinando a anotação das respectivas comissões executivas, convertendo em diligência o julgamento do pedido de registro do diretório de Caracol, todos do PMDB, para que seja juntada cópia da ata da reunião do diretório que elegeu a Comissão Executiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, 16 de fevereiro de 1984.


DES. LEÃO NETO DO CARMO


- Presidente


DR. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

- Procurador

Regional Eleitoral.